

PLANO DE TRABALHO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Vigente

PLANO DE TRABALHO 2026/2027

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO GUARÃ PROMOÇÃO A VIDA
Data de Constituição: 14/12/2006
CNPJ: 08.755.935/0001-90
Data de inscrição no CNPJ: 14/12/2006
Endereço: RUA AMÉRICO SUGAI, 450 – SALA 15.
Cidade SÃO PAULO - UF: SP Bairro: VL. JACUÍ - CEP: 08060-380
Telefone: 11-2297-4665 – 11.9.6489-6851
e-mail: contato@guaravida.org.br / aguaravida@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 09:00 às 12:00 hrs.
Dias da semana: De segunda a sexta-feira.

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

- Inscrição no CMAS – Bertioga
- Registro no CMDCA SP – 1914/2016
- Inscrição no CMAS Aprovada pela Resolução nº 40/2024 – CMAS/Bertioga publicada no Boletim Oficial Do Município 1172 de 2905/2024
- Inscrição no CMAS Guarulhos nº 108 – Aprovado pela Resolução nº 978/2025-CMAS – publicada no DOM em 19.11.2025.

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: PRESIDENTE

Profissão: EMPRESÁRIO

CPF: 256.286.458/18

RG: 27.745.441-4 SSP/SP

Data de nascimento: 22/06/1976

Órgão Expedidor: SSP/SP

Vigência do mandato da diretoria atual de 25/03/2023 até 25/03/2026.

1.4) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

O SEAS irá operar de segunda a sexta feira das 8h às 17h.

1.5) OBJETIVO GERAL:

Oferecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de qualidade, para um total de 300 pessoas, divididas em 15 grupos com 20 participantes cada.

1.6) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Atender até 300 participantes divididos entre as faixas etárias 07 e 12 anos; entre 13 e 15 anos e participantes da faixa etária acima de 60 anos conforme o cronograma de atividades.
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

1.7) INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

O usuário é acolhido com 100% de gratuidade em condições de dignidade, tendo sua identidade, integridade e história de vida preservada. As instalações dos equipamentos onde serão executadas as atividades estão dentro dos padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

O funcionamento acontece de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00, sempre tendo a disposição dos usuários: equipe técnica, equipamento e material, para a prestação dos serviços propostos. O acolhimento é feito pela equipe técnica.

1.8) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS

O acesso ao serviço ocorrerá por encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, mediante formulário elaborado pelos Centros de referência. Na hipótese de o número de pessoas encaminhadas pelo CRAS de referência e pelo CREAS não ser suficiente para o preenchimento total das vagas, a Associação Guará Promoção à Vida indicará isso a coordenação dos CRAS. A **Associação Guará de Promoção à Vida** poderá indicar usuários, como ainda, poderão ser inclusos usuários de outros serviços da rede, desde que, estejam dentro dos critérios de público alvo previstos na parceria e, prioritariamente, serem membros de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Estas inclusões deverão ser informadas a coordenação dos CRAS.

1.9) COBERTURA DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO

A **Associação Guará de Promoção à Vida** pretende desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, no Centro de Convivência para Pessoas Idosas e demais espaços, conforme planejamento a ser elaborado em conjunto com a equipe técnica dos serviços e gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

1.10) ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS GRUPOS

Levando em consideração que os grupos do SCFV não são aglomerados aleatórios de usuários. A composição dos grupos foi alinhada aos objetivos do SCFV para cada faixa etária, a partir da descrição presente na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Após avaliação e planejamento da equipe técnica do serviço, serão constituídos os grupos, a fim de que os usuários sejam inseridos em grupos mais adequados às suas vivências, necessidades e potencialidades. Nessa avaliação, deverá ser considerado o ciclo de vida do usuário, as vulnerabilidades e as situações de risco por ele vivenciadas, as características dos demais integrantes do grupo, a quantidade mínima de tempo em que o usuário deverá permanecer no serviço, a quantidade máxima de usuários por grupo, entre outros aspectos. A heterogeneidade será garantida na composição dos grupos, sendo preservadas as diversidades no âmbito das relações sociais cotidianas, assegurando a participação de usuários de diferentes condições socioeconômicas, gêneros, raças/etnias, entre outros, além da garantia à participação das pessoas com deficiência. Levando em consideração que o nome do grupo deve ser definido com a participação efetiva de seus componentes e refletir os objetivos do serviço e/ou expressar as aquisições pretendidas pelos profissionais e usuários, deixaremos para nomear no momento em que esses grupos derem início. Assim sendo iremos nomear, nesse momento apenas, os grupos de uma forma mais abrangente, como segue abaixo:

CRAS VICENTE DE CARVALHO – Total de 130 usuários		
GRUPO 1 - CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
GRUPO 2 - ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
GRUPO 3 - ADULTOS DE 18 A 29 ANOS		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
GRUPO 4 - ADULTOS DE 30 A 59 ANOS		

TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
GRUPO 5 – PESSOA IDOSA		
TURMA 1 – 10 usuários		

CRAS CHÁCARAS – Total de 130 usuários		
GRUPO 1 - CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
GRUPO 2 - ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
GRUPO 3 - ADULTOS DE 18 A 29 ANOS		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
GRUPO 4 - ADULTOS DE 30 A 59 ANOS		
TURMA 1 - 10 usuários	TURMA 2 – 10 usuários	TURMA 3 – 10 usuários
GRUPO 5 – PESSOA IDOSA		
TURMA 1 – 10 usuários		

VIVA BEM – CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA “Zeferino Orlandini”	
GRUPO 5 – PESSOA IDOSA – Total de 40 usuários	
TURMA 1 – 20 usuários	TURMA 2 – 20 usuários

O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do

SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas. Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover:

Processos de valorização/reconhecimento: trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;

Escuta: trata-se de criar um ambiente em que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências - segurança, interesse, etc.;

Produção coletiva: trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais – de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração;

Exercício de escolhas: trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;

Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo: trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;

Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;

Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;

Experiências de escolha e decisão coletivas: trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;

Aprendizado e ensino de forma igualitária: trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;

Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos;

Reconhecimento e admiração da diferença: trata-se de exercitar situações protegidas, em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

Os encontros dos grupos do SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações estratégicas, que precisam ser atrativas e atender às demandas e especificidades de cada grupo, sempre com objetivos muito bem definidos.

Os grupos serão divididos durante os períodos do dia e sua duração será de aproximadamente de 03 horas diárias. Cada grupo terá um mínimo de 10 participantes e um máximo de 30 participantes, respeitando as faixas etárias quando os mesmos não forem grupos intergeracionais. A frequência de cada grupo no serviço será de no mínimo 02 vezes na semana, totalizando um mínimo de 06 horas por semana. Entendemos ser O bairro de Chácaras onde se situa o CRAS Chácaras ter um volume maior de pessoas em diferentes faixas etárias, mas da mesma forma que no CRAS de Vicente de Carvalho, os grupos serão divididos durante os períodos do dia e sua duração será de aproximadamente de 03 horas diárias, sendo que os grupos que acontecerão no período da manhã se iniciarão as 8h30 e terminarão as 11h30. Os grupos do período da tarde começarão as 13h30 e terminarão as 16h30. Cada grupo terá um mínimo de 10 participantes e um máximo de 30 participantes,

respeitando as faixas etárias quando os mesmos não forem grupos intergeracionais. A frequência de cada grupo no serviço será de no mínimo 02 vezes na semana, totalizando um mínimo de 06 horas por semana. Importante destacar que a organização do funcionamento do serviço pode variar de acordo com a demanda apresentada, considerando cada faixa etária.

Grupos de Crianças

Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Grupo de Adolescentes

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.

Grupo de adultos

Para jovens de 18 a 29 anos e de 30 a 59 anos, o SCFV objetiva o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Isso se dá por meio do asseguramento de espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. O SCFV contribui para a ampliação do acesso à informação, artístico e cultural. Estimula o desenvolvimento de potencialidades, construindo novos projetos de vida e contribuindo para a formação desses jovens enquanto cidadãos de direitos. Além do compartilhamento de vivências com vistas ao alcance da autonomia, participação social e desenvolvimento de habilidades e talentos.

Grupo da Pessoa Idosa

Já para as pessoas idosas, o SCFV deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e levar em consideração que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. As atividades com os participantes dessa faixa etária devem incluir vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir. O potencial de atendimento da pessoa idosa pode ser ampliado com novas parcerias. Sabe-se que a demanda de idosos nos bairros é grande e o número de idosos em situação de vulnerabilidade social é alto. Dependemos das indicações dos CRAS para a efetivação de tal serviço, já que o mesmo possui os dados de localização e vulnerabilidades.

1.11) PERCURSOS

Os percursos devem estar embasados nos eixos orientadores que definem o SCFV e devem, necessariamente, possuir um início, um meio e um fim. Isso implica que cada grupo deverá percorrer um trajeto e no final obter uma avaliação das aquisições previstas na tipificação dos serviços socioassistenciais. Para o SCFV no ano de 2025/2027 os percursos a serem trabalhados com os usuários serão: Convivência social, Direito de ser, Participação.

A duração dos percursos vai variar de acordo com o desenvolvimento e aproveitamento de cada grupo. O tempo médio proposto para cada percurso será de 02 meses e meio. As ações e atividades inspiradas nesse eixo deverão estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: Capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; Capacidade de demonstrar cortesia; Capacidade de comunicar-se; Capacidade de desenvolver novas relações sociais; Capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; Capacidade de realizar tarefas em grupo; Capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território. Direito de ser. O eixo “direito de ser” estimulará o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV deverão promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários

em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: Direito a aprender e experimentar; Direito de brincar; Direito de ser protagonista; Direito de adolecer; Direito de ter direitos e deveres; Direito de pertencer; Direito de ser diverso; Direito à comunicação. Participação Terá como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: Participação no serviço; Participação no território; Participação como cidadão; Participação nas políticas públicas.

1.12) ATIVIDADES PROPOSTAS:

As atividades que serão propostas a seguir fazem parte do repertório da instituição para trabalhar com o público proposto. Trabalharemos com as atividades sugeridas a seguir, tendo como objetivo atingir o que se pede em cada percurso do SCFV. Dentro de cada relatório mensal destacaremos quais foram as estratégias utilizadas naquele período. Novas atividades poderão ser propostas ao longo do percurso para que possamos enriquecê-lo.

As estratégias que serão utilizadas pela instituição para atingir os objetivos do SCFV serão planejados e desenvolvidos pela equipe de referência. A utilização de vivências em grupos sobre os temas trabalhados no percurso será valorizada. Estratégias como: brincadeiras, teatros temáticos, jogos coletivos, dinâmicas de grupo, apresentação de vídeos, atividades para realizar com as famílias. Essas atividades serão empregadas conforme a necessidade de cada encontro.

Ao se lidar com pessoas, a grande questão não é “o que fazer”, mas “como fazer”. É possível chegar em um mesmo objetivo com uma infinidade de atividades diferentes, e, não necessariamente, o que funciona para um funciona para outro. Como o único ponto “uniforme” nos grupos de SCFV é o educador, o ideal é que este, a seu próprio modo, tente nortear sua atuação, qualquer que seja, para cumprir os objetivos (eixos) desejados;

Os eixos referem-se ao que se tem como objetivos principais propostos ao trabalho de SCFV, que devem ser o foco de todas as atuações realizadas. De certo modo, todos os eixos são interligados e estão presentes em todas as atividades humanas, podendo ser trabalhados de modos diversos. Dificilmente se trabalha um sem o outro, sendo uma questão mais didática, para facilitar o planejamento, separá-los. No caso, os principais são:

2. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

É o objetivo que dá nome ao serviço. Por vínculo, pode-se entender as ligações emocionais advindas de um relacionamento, seja consigo mesmo, com o outro, com animais e mesmo com objetos, entre outros. Os vínculos surgem espontaneamente, não necessitam ser trabalhados em si, sendo necessário promover-se em um ambiente seguro, protegido e em que as pessoas possam ser elas mesmas sem medo de grandes represálias para que cada pessoa busque o que necessita.

Nas relações que são estabelecidas, uma confluência de diversas emoções, desejos, modelos anteriores de relação, condições ambientais e outras variáveis estão juntas. De modo a ser socialmente aceito, essa relação necessita de uma “negociação”, um modo em que seja possível conciliar todas as vontades, modelos e condições existentes para uma vida em “sociedade saudável”.

Assim, de modo geral, não existem vínculos certos ou errados, mas estilos de relacionamento diferentes que conseguem lidar com os desejos dos envolvidos e do ambiente (sociedade) em que se inserem ou não. Fortalecer vínculos não é dizer o que é certo, errado ou promover o amor e a amizade entre as pessoas, mas aumentar a capacidade dos envolvidos de obter o que desejam de modo que todos os envolvidos sejam respeitados, assim como respeitar e dar um lugar ao desejo do outro. E este é um trabalho de toda uma vida, onde, quem tiver um compromisso com o tema, desenvolve-se e refina-se cada vez mais.

Vale dizer que ao se trabalhar o relacionamento em um nível, todos os outros são igualmente trabalhados, dado que o ser humano é uno em si. Mais capacidade de lidar consigo mesmo resulta em mais capacidade de lidar com o outro que resulta em mais capacidade de lidar com animais e objetos que resulta em maior capacidade de lidar com o transcendente e vice versa.

Para o nosso trabalho, o estabelecimento de vínculos e modo com que este se dará depende muito do próprio educador, como este se relaciona e quem ele é de verdade. Depois disso, outro ponto importante é que este auxilie os membros do grupo a conciliar os desejos sociais e do CRAS com os das crianças e adolescentes com quem trabalha, de igual modo, através dos instrutores contratados para realização de oficinas de trabalhos a partir de percursos e de atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários, de modo a

incentivar a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, em como a descoberta de novas habilidades e potencialidades a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

3. DA EXECUÇÃO DAS OFICINAS

As oficinas serão realizadas pelos instrutores observando-se a carga horária mensal que será distribuída conforme cronograma das atividades, de acordo com a definição da Secretaria de Trabalho e Renda, por meio do Centro de Referência de Assistência Social.

Profissional	Carga horaáia	quantidade
Instrutor de Dança	20 horas mensais	2
Instrutor de Culinária	36 horas meensais	1
Instrutor de artesanato	36 horas mensais	1
Instrutor de arte e cultura	20 horas mensais	1

3.1. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Oferecer melhores condições no desenvolvimento das atividades. Pesquisa de opinião bimestral sobre as atividades desenvolvidas pela entidade. Lista de inscrição; Lista de presença; Relatório mensal de cada atividade; Registros fotográficos. Relatório Mensal e final. Para incentivar a participação dos usuários, serão feitas divulgações em mídias sociais, bem como divulgação nas escolas e junto às entidades que ofertam serviços sociais no município.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso
Orientador Social	07	40 horas semanais	Municipal

3.2. PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Composição dos custos referente à mão de obra		CONV. COLETIVA 2024/2025
1	Cargo Previsto Plano de Trabalho	Orientador Social
2	CATEGORIA	SENALBA
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.766,00
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1-mar-24

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 1.766,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.766,00

Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários

2 - Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 114,04
B	Vale refeição	R\$ 594,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 708,04

Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 3.1. - Encargos Previdenciários e FGTS

3.1. Encargos Previdenciários e FGTS		%	Valor (R\$)
A	INSS - Cota de Participação	9,00%	R\$ 158,94
B	FGTS	8,00%	R\$ 141,28
C	Multa FGTS	40,00%	R\$ 56,51

D	INSS Cota Patronal	20,00%	R\$ 353,20
E	Risco de Acidente de Trabalho	3,00%	R\$ 52,98
B	Sesc, Senai, Senac, Senar e Sest	4,50%	R\$ 79,47
G	PIS	1,00%	R\$ 17,66
SUBTOTAL		76,50%	R\$ 701,10

Submódulo 3.2. - 13º Salário e Adicional de Férias

3.2. – 13º Salário e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 147,17
B	Adicional de Férias	8,33%	R\$ 147,17
SUBTOTAL		16,67%	R\$ 294,33

Submódulo 3.3. – Provisões

3.3. – Provisões		%	Valor (R\$)
A	1/3 Férias	0,03%	R\$ 49,06
B	FGTS - 13º - Férias	8,00%	R\$ 23,55
C	INSS - 13º - Férias (20%)	20,00%	R\$ 58,87
D	RAT - 13º - Férias - 1/3º Férias	3,00%	R\$ 11,89
E	Contribuição 5 S + Férias +13º +1/3º (4,5%)	4,50%	R\$ 19,03
F	PIS + Férias + 13º + 1/3	1,00%	R\$ 3,61
SUBTOTAL		36,53%	R\$ 166,00

Quadro-resumo - Módulo 3

Módulo 3 – Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
---	--	----------	--------------------

4.1.	Encargos Previdenciários e FGTS	76,50%	R\$ 701,10
4.2.	13º Salário + Adicional de férias	24,40%	R\$ 294,33
4.3.	Provisões	0,03%	R\$ 166,00
TOTAL		100,93%	R\$ 1.161,43

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da remuneração		R\$ 1.766,00
B	Módulo 2 – Benefícios mensais e diários		R\$ 708,04
C	Módulo 3 – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 1.161,43
Subtotal (A + B + C)			R\$ 3.635,47
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 25.448,32
VALOR GLOBAL			R\$ 305.379,85

O órgão concedente e OSC deverão cumprir com os acordos coletivos firmados em decorrência de acordo coletivo aprovado em Convenções Coletivas, devidamente homologados pela Seção Especializada em Dissídios Coletivos do TRT da 2ª Região, pois que prevalece sobre a lei, devendo ser seguida pelas partes, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014.

Sindicato da categoria: Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo.

Data base em 01º de março, com abrangência territorial no Estado de São Paulo.

3.3 QUADRO RESUMIDO DE DESPESAS

Plano de Aplicação de Recursos			
Item		Valor Mensal	Valor anual
	PESSOAS E ENCARGOS		R\$ 305.379,85
1	Despesa com Pessoal e encargos (de acordo com o Termo de Referência).	R\$ 25.448,32	R\$ 305.379,85
2	SERVIÇOS TERCEIROS		R\$ 53.121,84
2.1	Serviços Contábeis (gestão de pessoal, folha de ponto, elaboração de escala, folha de pagamento, conciliação bancária, apurações tributárias e fiscais, demonstrativos anuais, razão, livro caixa e demais obrigações).	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
2.2	Assessoria Jurídica (elaboração de contratos, acompanhamento jurídico da parceria, elaborações de ofícios, etc..).	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
2.3	Serviços de Apoio administrativo (elaboração de prestação de contas, organização documental, inclusão de pagamentos, gestão de transparência através de inclusão de informações em portal).	R\$ 1.2000,00	R\$ 14.400,00
2.4	Segurança do Trabalho, (PGR, PCMSO, exames admissionais, demissionais e periódicos).	R\$ 626,82	R\$ 7.521,84
2.5	DESPESA COM INSTRUTORES OFICINAS	R\$ 6.680,00	R\$ 80.160,00
2.5.1	Instrutor de dança (40 horas mês)	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00
2.5.2	Instrutor de Culinária (36 horas mês)	R\$ 1.720,00	R\$ 20.640,00
2.5.3	Instrutor de artesanato (36 horas mês)	R\$ 1.720,00	R\$ 20.640,00
2.5.4	Instrutor de arte e cultura (20 horas mês)	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
TOTAL		R\$ 36.555,14	R\$ 438.661,69

i. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Mês	Desembolso (R\$)	Mês	Desembolso (R\$)
1° Mês	R\$ 36.555,14	7° Mês	R\$ 36.555,14
2° Mês	R\$ 36.555,14	8° Mês	R\$ 36.555,14
3° Mês	R\$ 36.555,14	9° Mês	R\$ 36.555,14
4° Mês	R\$ 36.555,14	10° Mês	R\$ 36.555,14
5° Mês	R\$ 36.555,14	11° Mês	R\$ 36.555,14
6° Mês	R\$ 36.555,14	12° Mês	R\$ 36.555,14
TOTAL			R\$ 438.661,69

ii. PERÍODO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Termo Inicial = R\$ 337.788,36

Termo Vigente = R\$ 438.661,69

Os salários encontram-se atualizados conforme acordo coletivo da categoria referente ao período 2024/2025.

- Período de execução do Termo de Colaboração: 12 meses a contar de 02/01/2026 a 01/01/2027.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente qualquer impedimento de a OSC contratar ou celebrar parceria com a Administração Pública direta ou indireta, sobretudo, de receber transferências de recursos públicos.

São Paulo, 27 de novembro de 2025

RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE